

PARECER Nº. 047/2021 – CGM

Prestação de Contas mês Setembro 2021 – Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

**Concedente:** Secretaria Municipal de Saúde

**Beneficiário:** Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (84.045.830/0001-25)

**Autorização:** Contrato 2044/2021 – Aditivos e Anexos

**Recursos Mês de Setembro 2021**

|              | Data<br>Liquidação | Empenho | Nº<br>Contrato | Nº<br>NF | Descrição         | Valor               |
|--------------|--------------------|---------|----------------|----------|-------------------|---------------------|
|              | 06/09              | 1448    | 2044           | 347      | PIGH Municipal    | 891.278,37          |
|              | 06/09              | 1431    | 2044           | 345      | PIGH Municipal    | 1.076.000,00        |
|              | 15/09              | 1437    | 2044           | 367      | Produção MAC/SUAS | 239.302,04          |
|              | 15/09              | 1438    | 2044           | 367      | PIGH Municipal    | 37.223,60           |
|              | 21/09              | 1448    | 2044           | 378      | PIGH Municipal    | 68.721,63           |
|              | 21/09              | 1438    | 2044           | 378      | PIGH Municipal    | 91.278,37           |
|              | 29/09              | 1484    | 2044           | 395      | PIGH Municipal    | 199.755,99          |
| <b>Total</b> |                    |         |                |          |                   | <b>2.603.560,00</b> |

Quadro 01

O quadro 01 aborda sobre os recursos repassados por intermédio do Contrato de número 2044/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no valor de R\$ 2.603.560,00 (Dois milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e sessenta reais), destinados à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Entidade Beneficiada, conforme diretrizes do SUS e do contrato 2044/2021.

Conferindo as transferências dos recursos, pelo contrato firmado pelo Município de Gaspar, o contrato 2044/2021 atendeu aos limites mensais mencionados conforme empenho dentro do período.

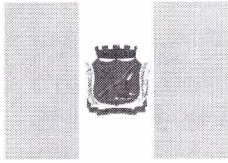
Aferindo o Relatório Razão na Conta “9” Bradesco confere-se os lançamentos dos recursos do quadro 01, junto também as aplicações desses recursos.

Sobre os Pareceres e Metas Contratuais notamos ausência de Pareceres Conclusivos da Comissão de Avaliação Documental (cláusulas 4.8 e 4.11 do contrato 2044/2021) junto da prestação de contas, pois os mesmos são fundamentais para análises desta Controladoria.

No aferimento do Relatório de Desempenho das Metas de Média Complexidade foi constatado que o índice das Metas Quantitativas:

A) Urgência/Emergência (PA – Ambulatório, Cirúrgico) ficou em 100,65% (Anexo B item “a” e “b”), portanto **acima** da meta prevista no contrato 2044/2021.

B) Assistência à Saúde - **Internados** ficou em 84,3% (Anexo B item “c”), portanto **acima** da meta prevista no contrato 2044/2021



**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

C) **Cirurgias Eletivas** ficou em 15% (Anexo B item “2”), não atingindo o percentual mínimo de 80% previsto na cláusula 4.24 do contrato 2044/2021.

A meta mensal geral quantitativa: a) Atenção a Saúde – 21.157 (Urgência e Emergência); b) Assistência ambulatorial – 340; c) Assistência Hospitalar – 1) Especialidades Média complexidade 471 e 2) Cirurgia Eletivas 233; são de um Total de 22.201 procedimentos e foram realizados 21.940, num percentual de 98,8%, atingindo o previsto no na cláusula 4.24 do contrato 2044.

Na perspectiva financeira no que se refere aos pagamentos de **Urgência e Emergência**, o mesmo **ficou acima** do limite mensal previsto no anexo “B” item “a)” do contrato 2044/2021, teto mensal R\$ 123.891,45 – Valor Total Executado R\$ 165.342,77.

No que se refere ao pagamento de **Internações**, o mesmo **ficou acima** do previsto mensalmente no anexo “B” item “c” “1” do contrato 2044/2021, teto mensal R\$ 239.302,04 – Valor Total Executado R\$ 692.561,01, portanto nota-se um **Déficit** financeiro, item 1.3.2 Financeiro Media Complexidade.

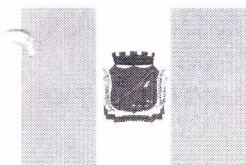
No que se refere ao pagamento de **Leito Retaguarda**, o mesmo **ficou dentro** do previsto mensalmente no anexo “B” item “c” “1” do contrato 2044/2021, teto mensal R\$ 129.270,83 – Valor Total Executado R\$ 129.270,83.

No que tange o pagamento de recursos referentes às **Cirurgias Eletivas**, o mesmo **ficou dentro** do limite mensal previsto no anexo “B” item “c” “2” do contrato 2044/2021, teto mensal R\$ 104.850,00 – Valor total Executado R\$ 41.945,99.

Referente o Pronto Atendimento os recursos previstos, aos serviços do Hospital no apoio a rede de atenção à saúde, foram pactuados valores conforme tabela abaixo, mediante metas atingidas, comprovadas pela efetivação da escala de plantão.

| <b>Plantão e Sobreaviso</b>                | <b>Teto Mensal 2044/2021</b> | <b>Valor Mês</b>  |
|--|------------------------------|-------------------|
| Plantão Pronto Atendimento e UTI           | 277.140,00                   | 597.060,00        |
| Obstetria                                  | 68.820,00                    | 0                 |
| Pediatria                                  | 143.840,00                   | 161.820,00        |
| Anestesiologia                             | 69.192,00                    | 0                 |
| Ortopedia                                  | 26.040,00                    | 0                 |
| Cirurgia Geral e Bucomaxilo                | 22.000,00                    | 0                 |
| Clinica Médica                             | 53.940,00                    | 0                 |
| Radiologia Técnicos e Médicos              | 74.784,00                    | 0                 |
| Nefrologia                                 | 30.000,00                    | 0                 |
| Administração – Responsabilidades Técnicas | 0                            | 126.000,00        |
| <b>Total – Contratos 2040/2021</b>         | <b>765.756,00</b>            | <b>884.880,00</b> |

Quadro 02



**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Aferindo o Pós-fixado Hora Plantão e Sobreaviso ficou ACIMA da meta estipulada conforme item 4.6.1 do contrato 2044/2021, visto que na modalidade de Pronto Atendimento/UTI ultrapassou o valor em R\$ 319.920,00 e Pediatria em R\$ 17.980,00. No total estão inclusos as Responsabilidades Técnicas (Direção, Coordenação e Escalas Médicas) no valor de R\$ 126.000,00.

Referente ao pagamento do Plantão e Sobreaviso há compatibilidade entre os totais do: Item 5 – Dados Operacionais do Relatório Prestação de Contas com Gastos Médicos com o Relatório Prime Medical Serviços Médicos Ltda, no total de R\$ 884.880,00. Não houve pagamento no mês de setembro dos Médicos nas especialidades de Obstetrícia, Anestesia, Ortopedia, Cirurgia Geral e Clínica Médica.

Feito conciliação entre os registros dos Pontos Médicos foi constatado que um Médico foi escalado e assinou o ponto em duas especialidades no mesmo horário. Dr Silvio Cleffi CRM 10553, dia 05/09 horário 07:00 – 13:00 e no dia 06/09 horário 19:00 - 07:00 nos locais: Clínica Médica e UTI2.

Não foi possível verificar os pagamentos individuais dos médicos da empresa Prime Medical Serviços Médicos Ltda visto que é de competência da empresa. Orientamos análise para verificar se o Hospital não efetuou o pagamento em duplicidade, quando do recebimento do mês de setembro.

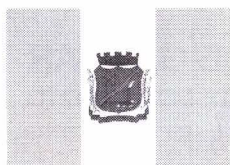
Foram realizadas conciliações nos documentos apresentados pela Movimentação Diária com o Extrato Bancário da Conta Bradesco e o Caixa e percebeu-se que os mesmos indicam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram destinados, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública. Orienta-se que todas as despesas, exceto daquelas empresas em que haja dispensa, sejam faturadas por meio de documento fiscal.

Foram realizadas conciliação nos extratos bancários das Contas Bancárias abaixo citadas com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade entre os saldos.

- Banco Bradesco Agência 349, Conta 0363191-5.
- Banco do Brasil Agência 0921-0, Contas 42026-3; 41345-3; 43645-3; 43808-1; 43916-9 e 43917-7.
- SICOOB Agência 3069-4, Conta 178285-1.

Também foram realizadas conciliações entre o Livro Caixa com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade nos saldos. Orientamos também ser prudente a extinção da prática de movimentações de recursos fora de contas bancárias.

Foi observado nos “Extratos – Investimentos Fundos – Mensal” com Saldo Atual nas contas do Banco do Brasil no valor de R\$ 1.797.348,74.



**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Durante as conciliações do caixa, foram encontrados Juros e Multas pagos aos fornecedores num total de R\$ 2.964,24 (Dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) pelos atrasos dos pagamentos.

Sendo assim, feito todas as análises e apontamentos, entende-se que a prestação em epígrafe comprovam adequadamente as aplicações dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública. Portanto considera-se **REGULAR COM RESALVAS** em forma e conteúdo a presente prestação de contas manifestando-se pela continuidade dos repasses financeiros.

Este é o Parecer.

Gaspar, 11 de Novembro de 2021.

  
**ERNESTO HOSTIN**  
Controlador-Geral do Município  
Decreto nº 9775/2021